

## Edital COI\_002/2022

### Edital do Processo Seletivo para Transferência Externa e Segunda Graduação, para o 2º semestre de 2022.

A reitoria do Centro Universitário IBMR, no uso de suas atribuições estatutárias, fazem saber que os procedimentos para ingresso por meio de transferência externa e de segunda graduação; regem-se por meio deste edital, em conformidade com a legislação pertinente em vigor.

## 1 DAS INSCRIÇÕES

1.1 As inscrições para o Processo de Outros Ingressos 2022/2 estarão abertas de **04/05/2022 a 20/09/2022**, pela internet (<https://www.ibmr.br/>) ou por meio do telefone (21) 4020-6401, de 2ª a 6ª (exceto feriados), das 9h às 21h e aos sábados das 10h às 16h.

1.2 Os candidatos inscritos deverão, **obrigatoriamente**, apresentar o histórico escolar oficial da instituição de origem com notas, carga horária total no último semestre cursado e situação de aprovação, *original ou cópia* autenticada, no período de **04/05/2022 a 20/09/2022**.

1.2.1 Caso não conste no histórico, o candidato deverá apresentar a Declaração de Reconhecimento ou Autorização de curso, a Declaração do Sistema de Avaliação, a Declaração de matrícula e a Declaração do Enade da Instituição de Ensino de Origem.

1.2.2 Poderá ser solicitado ao candidato a apresentação dos programas das disciplinas cursadas devidamente carimbadas pela instituição de origem ou certificação digital, para que se verifique a possibilidade de aproveitamento de disciplinas, conforme regras internas.

1.2.3 Para análise de dispensas de disciplinas será aceito histórico-escolar parcial (não oficial), desde que contenha notas, carga horária total cursada no semestre e situação de aprovação, o que não exime o candidato da entrega do histórico oficial. Nesta condição, a entrega do histórico escolar oficial deverá ser feita até o dia **21/09/2022**.

1.3 O candidato deverá apresentar o do documento citado no item 1.2, de nosso atendimento presencial, nos endereços das seguintes unidades:

- **Unidade Barra da Tijuca:** Av. das Américas, nº 2603, Barra da Tijuca, de segunda-feira a sexta-feira no horário das 09h00 às 21h00, e aos sábados das 09h00 às 13h.
- **Unidade Botafogo:** Praia de Botafogo, 158 - Botafogo, de segunda-feira a sexta-feira no horário das 09h00 às 21h00, e aos sábados das 09h00 às 13h.
- **Unidade Catete:** Rua Correa Dutra, nº 126, Catete, de segunda-feira a sexta-feira no horário das 09h00 às 21h00, e aos sábados das 09h00 às 13h.

1.4 O candidato com necessidades especiais deverá informá-la no momento da inscrição, para que receba o acompanhamento adequado, em caso de aprovação.

## 2 DO PROCESSO SELETIVO E DO RESULTADO

2.1 A seleção dos candidatos consiste na análise curricular a ser realizada com base do histórico escolar, entregue pelo candidato, conforme previsto no item 1.2. Serão verificados os aproveitamentos e a existência de vagas no período indicado para ingresso do candidato. O candidato poderá consultar o resultado em até **seis dias úteis** contados a partir do recebimento do documento válido. O resultado da análise curricular será divulgado a partir de **01/06/2022**, levando-se em consideração somente as disciplinas concluídas até o ato da inscrição.

2.1.1 Serão indeferidas as solicitações incompatíveis com a oferta de vagas vigentes.

2.2 Se somente a partir do histórico-escolar oficial não for possível realizar a análise, será solicitado que o candidato envie as ementas das disciplinas.

2.3 As dispensas serão concedidas conforme regras estabelecidas no anexo I deste edital, e serão validadas e lançadas no sistema somente após a entrega do histórico escolar oficial.

2.4 O candidato será comunicado do resultado de sua análise, através do e-mail encaminhado. Estando de acordo com o resultado, deverá prosseguir para a matrícula, caso contrário poderá solicitar **reanálise**, solicitando uma nova abertura de requerimento em nosso atendimento, justificando com clareza o motivo da discordância. O prazo para a resposta da reanálise será de seis dias úteis, contados a partir da solicitação.

**2.5** O candidato poderá antecipar a sua matrícula antes da divulgação da análise com os aproveitamentos, prevista no item 2.1, a partir do dia **01/06/2022**. Para realização da matrícula antecipada, o candidato deverá contatar a CAC – Central de Atendimento ao Candidato e a formalização da matrícula antecipada estará condicionada à assinatura do Termo de Solicitação de Matrícula Antecipada.

### **3 DAS VAGAS**

- 3.1** Serão oferecidas, no 2º semestre de 2022, vagas remanescentes dos cursos de graduação nas modalidades bacharelado, licenciatura e tecnologia, descritos no anexo II deste edital.
- 3.2** As vagas existentes para cada curso/turno/campus/módulo serão disponibilizadas aos candidatos que tiverem seus pedidos deferidos, conforme normas da instituição.
- 3.3** A aceitação de transferência do candidato que possui bolsa do ProUni obedecerá à tabela de cursos e afinidade, nos termos do Parecer nº 434/1997, do CNE/CES, na conformidade da legislação pertinente em vigor e demais regras previstas neste edital.
- 3.4** No 2º semestre de 2022, para alunos de Transferência Externa com bolsa do ProUni, será observada a disponibilidade de vagas. O candidato deverá verificar a aceitação da bolsa diretamente na Central de Atendimento ao Candidato – CAC após a análise acadêmica. O cadastramento do benefício será realizado somente se houver vaga e se o curso atual apresentar afinidade com o curso para o qual o candidato pleiteia a vaga. Caberá ao candidato verificar previamente a entrega da chave de segurança do Prouni e a relação de afinidade entre os cursos.
- 3.5** O processo de transferência do ProUni, para o 2º semestre de 2022, será considerado concluído após a formalização da aceitação do estudante pela instituição de ensino de destino, por meio da emissão do Termo de Transferência do Usufruto de Bolsa, que é validado com a chave de transferência retirada na IES de origem. Uma vez concluída a transferência, o prazo de utilização da bolsa passará a ser o prazo do curso de destino, subtraídos os períodos utilizados e suspensos, no curso de origem.
- 3.6** Para o 2º semestre de 2022, observada a disponibilidade de vagas, os alunos de Transferência Externa com financiamento do Fies deverão estar com o aditamento de transferência disponível no site *sisfies.mec.org.br*, além de observar todas as regras constantes no site. Mais informações poderão ser obtidas nas Centrais de Atendimento ao Candidato (CAC), de qualquer campus das IES.

### **4 DA MATRÍCULA**

- 4.1** O candidato cujo pedido for deferido deverá entrar em contato pelo através do telefone (21) 4020-6401 ou WhatsApp (21) 3544-1137, ou através de nosso atendimento presencial, nos endereços das seguintes unidades:
- **Unidade Barra da Tijuca:** Av. das Américas, nº 2603, Barra da Tijuca, de segunda-feira a sexta-feira no horário das 09h00 às 21h00, e aos sábados das 09h00 às 13h.
  - **Unidade Botafogo:** Praia de Botafogo, 158 - Botafogo, de segunda-feira a sexta-feira no horário das 09h00 às 21h00, e aos sábados das 09h00 às 13h.
  - **Unidade Catete:** Rua Correa Dutra, nº 126, Catete, de segunda-feira a sexta-feira no horário das 09h00 às 21h00, e aos sábados das 09h00 às 13h.
- 4.1.1** Todos os candidatos inscritos nos processos previstos neste edital, em todas as formas de ingressos ofertadas, para efetivação da matrícula, deverão entregar o contrato de prestação de serviços devidamente assinado.
- 4.1.2** A aceitação de matrícula para o ingresso em 2022/2º se encerrará no dia **01/10/2022**.
- 4.2** Para a conclusão da matrícula, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:
- histórico escolar do curso de graduação de origem, constando as disciplinas cursadas e aprovadas, com as respectivas cargas horárias;
  - certificado de conclusão e histórico do ensino médio – original e fotocópia;
  - comprovação de estar em dia com as obrigações eleitorais – título de eleitor, para candidatos maiores de 18 anos – uma fotocópia simples;
  - comprovação de estar em dia com as obrigações do serviço militar, para candidatos do sexo masculino, maior de 18 anos e menor de 46 anos – uma fotocópia simples;
  - cédula de identidade e CPF – uma fotocópia simples;
  - comprovante de residência – uma fotocópia simples;
  - assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;
  - Passaporte com visto válido, para candidatos estrangeiros.

- 4.2.1** Candidato estrangeiro deverá apresentar: identidade de estrangeiro, CPF, comprovante de endereço, passaporte e visto do tempo de permanência no Brasil.
- 4.2.2** Candidato que concluiu o ensino médio no exterior deverá apresentar: histórico escolar do ensino médio traduzido e juramentado; cópia do parecer da Secretaria de Estado da Educação validando a equivalência de estudos no exterior e cópia da publicação no Diário Oficial da União (DOU).
- 4.2.3** Caso tenha realizado os estudos de ensino médio em instituição estrangeira, o aluno deverá, antes de formalizar a matrícula, obter a certidão de equivalência no Conselho Estadual de Educação.
- 4.3** Caso haja documentação pendente para a matrícula, exceto certificado de conclusão e o histórico escolar do ensino médio, o candidato deverá entregá-la até 30 dias após o início das aulas pelo seu acesso restrito. Após esse prazo, a instituição reserva-se no direito de bloquear o acesso ao sistema Ulife, podendo proceder com o cancelamento de sua matrícula.
- 4.4** O candidato que entregou somente o histórico parcial deverá entregar o histórico oficial. Será realizado o lançamento das disciplinas aproveitadas e, se constatada divergência, sua matrícula poderá sofrer alterações ou ser cancelada, assim como os aproveitamentos/dispensas obtidos.
- 4.5** Os candidatos que solicitarem Segunda Graduação, além dos documentos acima, também deverão apresentar cópia autenticada do diploma registrado ou declaração ou certidão de conclusão de curso com data prevista para entrega do diploma.
- 4.6** Quando o candidato tiver cursado a graduação no exterior e o diploma for expedido por estabelecimento de ensino superior estrangeiro, este deverá ser revalidado pelo órgão competente, em data anterior à matrícula.
- 4.7** Caso seja apurada irregularidade insanável na documentação do aluno ou diante de outra limitação legal impeditiva, a matrícula será cancelada ex-offício, por ato da Reitoria, pelo que estará rescindido de pleno direito o presente contrato.

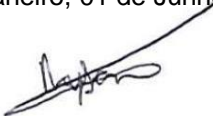
## **5 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 5.1** Os documentos originais entregues presencialmente pelos candidatos que não efetivarem sua matrícula, poderão ser retirados por seus titulares ou procuradores, mediante recibo, em até 30 dias corridos após o encerramento das inscrições. A solicitação poderá ser realizada via CAC. Após esse prazo, a documentação será incinerada, não cabendo às IES arcarem com qualquer ressarcimento.
- 5.2** As Instituições poderão prorrogar o processo seletivo, enquanto houver vagas em algum curso/turno.
- 5.3** Poderá não ser oferecido curso ou turno constantes neste edital. Assim, as instituições participantes não se obrigam a instalar os cursos ou turnos em oferta no caso de não preenchimento de vagas. Não sendo oferecido o curso ou o turno, o valor correspondente à matrícula paga pelo candidato será devolvido ao interessado, a menos que o candidato altere sua opção por um curso ou turno em oferta.
- 5.4** Os casos omissos relativos à realização do Processo de Outros Ingressos – 2022/2º, bem como os dele decorrentes, serão analisados pela Comissão Organizadora, que encaminhará seu parecer à Reitora do Centro Universitário IBMR, a quem cabe a decisão final.
- 5.5** O candidato que desejar ser identificado pelo nome social durante o seu vínculo acadêmico com a instituição deve fazer essa solicitação em formulário próprio, no momento de sua matrícula ou em qualquer outro momento ao longo de seu vínculo acadêmico.
- 5.6** Se não houver a entrega da documentação oficial até o dia **01/11/2022** ou se for constatada fraude no processo, a instituição reserva-se o direito de bloquear o acesso do candidato ao sistema do aluno e sua matrícula será cancelada.
- 5.7** O candidato que possuir pendência financeira junto à instituição, só poderá realizar sua matrícula após regularizar seu débito. Para isso, deverá entrar em contato pelo telefone (21) 4020-6401, de segunda a sexta-feira (exceto feriados) das 08hs às 20hs, (durante a ligação, escolha a opção “aluno/ex-aluno”, do menu de opções, para o correto encaminhamento da ligação).
- 5.8** O resultado do Processo Seletivo de Outros Ingressos 2022/2º será válido apenas para o 2º semestre do ano de 2022.
- 5.9** Outras informações sobre o Processo Seletivo de Outros Ingressos 2022/2º constam no site <https://www.ibmr.br/> e poderão também ser obtidas na Central de Relacionamento, por meio do telefone (21) 4020-6401.

## **6 CANCELAMENTO**

- 6.1** Em conformidade com o contrato de prestação de serviços educacionais, o cancelamento da matrícula deverá ser requerido ao diretor do instituto, por escrito, em requerimento próprio assinado pelo aluno e protocolizado em uma da Central de Atendimento ao Candidato (CAC) ou na coordenação de curso.
- 6.2** O candidato que solicitar o cancelamento de sua matrícula, até a data prevista para o início das aulas no calendário institucional, receberá a restituição do valor pago referente à matrícula.
- 6.3** O candidato que vier pedir o cancelamento de sua matrícula, após a data prevista para o início das aulas no calendário institucional, perderá, em favor da Instituição, o valor pago referente à matrícula.

Rio de Janeiro, 01 de Junho de 2022.



**RAFAEL LUIZ CICCARINI NUNES**  
REITOR  
Centro Universitário IBMR

## ANEXO I

### RESOLUÇÃO CONSUNEPE “ad referendum” Nº 19, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

*Institui o regulamento para Transferência Externa, Portador de Diploma e Dispensa de Disciplinas.*

O Presidente do Conselho Universitário, de Ensino, Pesquisa e Extensão – **CONSUNEPE**, reitor do Centro Universitário IBMR, professor **Rafael Luiz Ciccarini Nunes**, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Artigo 1º** Aprovar, *ad referendum* do Conselho Superior Universitário de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSUNEPE, do Centro Universitário IBMR, *código nº 712*, os procedimentos que será concedida matrícula ao aluno transferido de instituições congêneres, para prosseguimento de estudos, na estrita conformidade das vagas existentes, apresentação da documentação exigida, requerida nos prazos fixados no Calendário Acadêmico.

§ 1º O candidato proveniente de transferência externa deverá ser matriculado na série/semestre subsequente a série/semestre que estava matriculado na sua IES de origem;

§ 2º Efetuada a matrícula os estudantes provenientes de ingresso via transferência externa ou ingresso como Portador de Diploma deverão cumprir as adaptações curriculares provenientes da análise curricular realizada, devendo este ficar ciente que para conclusão do curso deverá cumprir todas as exigências curriculares do mesmo.

§ 3º Para aproveitamento de disciplinas provenientes de transferência externa deverá ser considerado conteúdo equivalente/compatível e carga horária igual ou superior a 75%.

§ 4º Para aproveitamento de disciplinas poderá ser utilizada carga horária de valor formativo de forma complementar associada a outra disciplina. Será considerado valor formativo as disciplinas que contribuem igualmente para a formação do aluno, considerando as habilidades e competências desenvolvidas.

§ 5º As disciplinas de Trabalho de conclusão de curso e estágio poderão ser aproveitadas considerando tanto conteúdo equivalente/compatível quanto carga horária igual ou superior a 75%, não sendo um requisito excludente do outro.

§ 6º A carga horária de disciplina cursada na IES de origem não aproveitada para dispensa de disciplinas poderá ser aproveitada para carga horária de atividades complementares considerando suas habilidades e competências desenvolvidas.

**Artigo 2º** Fica vetada a matrícula de alunos oriundos de transferências externas para os dois últimos semestres letivos dos cursos de bacharelado e de licenciatura e para o último semestre letivo dos Cursos Superiores de Tecnologia.

§ 1º Quando se tratar de servidor público, civil ou militar, ou seus dependentes, a transferência será concedida em qualquer época do ano letivo, independentemente da existência de vaga, desde que seja comprovada a transferência ou remoção “ex officio”, acarretando mudança de domicílio.

**Artigo 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Divulgue-se.**



**RAFAEL LUIZ CICCARINI NUNES**

**PRESIDENTE DO CONSUNEPE E REITOR CENTRO UNIVERSITÁRIO IBMR**

**ANEXO II  
DOS CURSOS**

**CENTRO UNIVERSITÁRIO IBMR**

**Mantenedora: Instituto Brasileiro de Medicina de Reabilitação Ltda.**

**CAMPUS BARRA**

Av. das Américas, 2603, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ

CURSOS	AUTORIZAÇÃO/RECONHECIMENTO DO CURSO	GRAU CONFERIDO	VAGAS		
			M	T	N
Administração	Portaria de Renovação de Reconhecimento n.º 204 de 07/07/2020	Bacharelado	10	--	10
Análise E Desenvolvimento De Sistemas	Resolução de Autorização n.º 16 de 17/08/2017	Graduação Tecnológica	10	--	10
Arquitetura E Urbanismo	Portaria de Autorização n.º 312015 de 01/10/2015	Bacharelado	10	--	10
Biomedicina	Portaria de Autorização n.º de 18/06/2012	Bacharelado	10	--	10
Ciência da computação	Resolução. n.º 24 de 16/09/21	Bacharelado	10	--	10
Ciências Contábeis	Portaria de Autorização n.º 217 de 13/05/2019.	Bacharelado	10	--	10
Ciências Econômicas	Resolução de Autorização n.º 102017 de 27/07/2017	Bacharelado	10	--	10
Comércio Exterior	Resolução nº 24 de 16/09/21	Graduação Tecnológica	10	--	
Comunicação E Marketing	Resolução de Autorização n.º 11 de 01/04/2019	Bacharelado	10	--	10
Design	Resolução nº 24 de 16/09/21	Bacharelado	10	--	--
Design de interiores	Resolução nº 24 de 16/09/21	Graduação Tecnológica	10	--	--
Design Gráfico	Portaria de Autorização n.º 332015 de 01/10/2015	Graduação Tecnológica	10	--	--
Direito	Portaria de Autorização n.º 186 de 17/03/2018	Bacharelado	10	--	10
Educação Física	Portaria de Autorização n.º 1 de 03/01/2018	Bacharelado	10	10	10
Enfermagem	Portaria de Autorização n.º 21/2011 de 21/06/2011	Bacharelado	10	10	10
Engenharia biomédica	Resolução nº 24 de 16/09/21	Bacharelado	10	--	10
Engenharia Civil	Resolução de Autorização n.º 2 de 06/10/2016	Bacharelado	10	--	10
Engenharia Da Computação	Resolução nº 24 de 16/09/21	Bacharelado	10	--	10
Engenharia De Controle E Automação	Resolução nº 24 de 16/09/21	Bacharelado	--	--	10
Engenharia De Produção	Resolução de Autorização n.º 2 de 06/10/2016	Bacharelado	10	--	10
Engenharia Elétrica	Resolução nº 24 de 16/09/21	Bacharelado	10	--	10
Engenharia Mecânica	Resolução nº 24 de 16/09/21	Bacharelado	10	--	10
Estética E Cosmética	Portaria de Autorização n.º 53 de 11/05/2018	Graduação Tecnológica	10	--	10
Farmácia	Resolução nº 017, de 04/04/2022	Bacharelado	10	--	10
Fisioterapia	Portaria de Renovação de Reconhecimento n.º 949 de 31/08/2021	Bacharelado	10	10	10
Fonoaudiologia	Resolução nº 24 de 16/09/21	Bacharelado	10	--	10
Gastronomia	Portaria de Renovação de Reconhecimento n.º 204 de 07/07/2020	Graduação Tecnológica	10	--	10
Gestão Comercial	Resolução nº 24 de 16/09/21	Graduação Tecnológica	--	--	10
Gestão Da Tecnologia Da Informação	Portaria de Autorização n.º 3 de 05/09/2019	Graduação Tecnológica	10	--	10
Gestão De Recursos Humanos	Portaria de Renovação de Reconhecimento n.º 1422 de 02/12/2021.	Graduação Tecnológica	10	--	10
Gestão Financeira	Resolução nº 24 de 16/09/21	Graduação Tecnológica	--	--	10
Jogos Digitais	Portaria de Autorização n.º 98 de 15/02/2018	Graduação Tecnológica	10	--	10
Jornalismo	Portaria de Autorização n.º 557 de 08/06/2021.	Bacharelado	10	--	
Logística	Resolução nº 24 de 16/09/21	Graduação Tecnológica	--	--	10
Marketing	Portaria de Renovação de Reconhecimento n.º 948 de 31/08/2021	Graduação Tecnológica	10	--	10
Medicina Veterinária	Resolução nº 24 de 16/09/21	Bacharelado	10	--	10
Nutrição	Portaria de Renovação de Reconhecimento n.º 109 de 05/02/2021	Bacharelado	10	10	10
Produção Audiovisual	Portaria de Autorização n.º 53 de 11/05/2018	Graduação Tecnológica	10		10

Psicologia	Portaria de Renovação de Reconhecimento n.º 949 de 31/08/2021	Bacharelado	10	10	10
Publicidade E Propaganda	Portaria de Renovação de Reconhecimento n.º 948 de 31/08/2021	Bacharelado	10	--	10
Relações Internacionais	Portaria de Renovação de Reconhecimento n.º 204 de 07/07/2020	Bacharelado	10	--	10
Sistemas de informação	Resolução nº 24 de 16/09/21	Bacharelado	10	--	

## CAMPUS BOTAFOGO

Praia de Botafogo, 158, Rio de Janeiro/RJ

CURSOS	AUTORIZAÇÃO/RECONHECIMENTO DO CURSO	GRAU CONFERIDO	VAGAS		
			M	T	N
Administração	Portaria de Renovação de Reconhecimento n.º 204 de 07/07/2020	Bacharelado	10	--	10
Análise e Desenvolvimento De Sistemas	Resolução nº 24 de 16/09/21	Graduação Tecnológica	10	--	10
Ciência da Computação	Resolução nº 24 de 16/09/21	Bacharelado	10	--	10
Ciências Contábeis	Portaria de Autorização n.º 52 de 11/05/2018	Bacharelado	10	--	10
Ciências Econômicas	Portaria de Autorização n.º 52 de 11/05/2018	Bacharelado	10	--	25
Cinema E Audiovisual	Resolução nº 24 de 16/09/21	Bacharelado	10	--	10
Comércio Exterior	Resolução nº 24 de 16/09/21	Graduação Tecnológica	10	--	10
Comunicação e Marketing	Resolução nº 24 de 16/09/21	Bacharelado	10	--	10
Direito	Portaria de Autorização n.º 172 de 10/04/2019	Bacharelado	10	--	10
Gestão Comercial	Resolução nº 24 de 16/09/21	Graduação Tecnológica	--	--	10
Gestão da Tecnologia da Informação	Resolução nº 24 de 16/09/21	Graduação Tecnológica	--	--	10
Gestão De Recursos Humanos	Portaria de Renovação de Reconhecimento n.º 266 de 03/04/2017	Graduação Tecnológica	10	--	10
Gestão Financeira	Resolução nº 24 de 16/09/21	Graduação Tecnológica	10	--	--
Jornalismo	Resolução nº 24 de 16/09/21	Bacharelado	10	--	10
Marketing	Portaria de Autorização n.º 469 de 18/05/2021.	Graduação Tecnológica	10	--	10
Processos Gerenciais	Resolução nº 24 de 16/09/21	Graduação Tecnológica	--	--	10
Produção Audiovisual	Resolução nº 24 de 16/09/21	Graduação Tecnológica	10	--	10
Psicologia	Portaria de Renovação de Reconhecimento n.º 948 de 31/08/2021	Bacharelado	10	10	10
Publicidade E Propaganda	Resolução nº 24 de 16/09/21	Bacharelado	10	--	10
Relações Internacionais	Portaria de Autorização n.º 677 de 06/07/2021.	Bacharelado	10	--	10

## CAMPUS CATETE

Rua Corrêa Dutra, 126, Flamengo, Rio de Janeiro/RJ

CURSOS	AUTORIZAÇÃO/RECONHECIMENTO DO CURSO	GRAU CONFERIDO	VAGAS		
			M	T	N
Biomedicina	Portaria de Renovação de Reconhecimento n.º 109 de 05/02/2021	Bacharelado	10	10	10
Direito	Portaria de Autorização n.º 274 de 19/04/2018	Bacharelado	10	--	10
Educação Física	Portaria de Renovação de Reconhecimento n.º 109 de 05/02/2021	Bacharelado	10	--	10
Enfermagem	Portaria de Renovação de Reconhecimento n.º 948 de 31/08/2021	Bacharelado	10	10	10
Farmácia	Resolução nº 017, de 04/04/2022	Bacharelado	10	--	10
Fisioterapia	Portaria de Renovação de Reconhecimento n.º 109 de 05/02/2021	Bacharelado	10	10	10
Fonoaudiologia	Resolução nº 24 de 16/09/2021	Bacharelado	10	--	10
Medicina Veterinária	Resolução nº 24 de 16/09/2021	Bacharelado	10	--	10
Nutrição	Portaria de Renovação de Reconhecimento n.º 109 de 05/02/2021	Bacharelado	10	10	10

Os cursos descritos nos quadros abaixo serão oferecidos na modalidade educacional regulamentada pela Lei 9.394/1996, pelo Decreto 9.057/2017 e pela Portaria MEC 11/2017, na qual a mediação didático-pedagógica nos processos de ensino e aprendizagem ocorre com a utilização de meios e tecnologias de informação e comunicação, com pessoal qualificado, com políticas de acesso, com acompanhamento e avaliação compatíveis e desenvolve atividades educativas por estudantes e profissionais da educação que estejam em lugares e tempos diversos, bem como de atividades presenciais, tudo conforme o currículo do curso, com carga horária de 70% à distância e 30% presencial.

## **CENTRO UNIVERSITÁRIO IBMR**

**Mantenedora: Instituto Brasileiro de Medicina de Reabilitação Ltda.**

### **CAMPUS BARRA**

Av. das Américas, 2603, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ

CURSOS	AUTORIZAÇÃO/RECONHECIMENTO DO CURSO	GRAU CONFERIDO	VAGAS		
			M	T	N
Administração	Portaria de Autorização n.º 35 de 08/05/2018	Bacharelado	10	--	10
Análise E Desenvolvimento De Sistemas	Portaria de Autorização n.º 35 de 08/05/2018	Graduação Tecnológica	--	--	10
Big Data E Inteligência Analítica	Resolução de Autorização n.º 12 de 01/04/2019	Graduação Tecnológica	--	--	10
Biomedicina	Resolução CONSUNEPE n.º 34, de 05/09/2019	Bacharelado	10	--	10
Ciência Da Computação	Resolução de Autorização n.º 46 de 13/11/2019	Bacharelado	10	--	10
Ciências Contábeis	Portaria de Autorização n.º 35 de 08/05/2018	Bacharelado	10	--	10
Ciências Econômicas	Resolução de Autorização n.º 12 de 29/03/2019	Bacharelado	10	--	10
Comércio Exterior	Portaria de Autorização n.º 35 de 08/05/2018	Graduação Tecnológica	10	--	10
Comunicação E Marketing	Resolução de Autorização n.º 12 de 01/04/2019	Bacharelado	10	--	10
Educação Física	Portaria de Autorização n.º 35 de 08/05/2018	Bacharelado	10	--	10
Engenharia Civil	Portaria de Autorização n.º 51 de 11/05/2018	Bacharelado	10	--	10
Engenharia Da Computação	Resolução de Autorização n.º 54 de 13/11/2019	Bacharelado	10	--	10
Engenharia De Controle E Automação	Resolução de Autorização n.º 55 de 13/11/2019	Bacharelado	--	--	10
Engenharia De Produção	Portaria de Autorização n.º 51 de 11/05/2018	Bacharelado	10	--	10
Engenharia Mecânica	Resolução de Autorização n.º 57 de 13/11/2019	Bacharelado	--	--	10
Estética E Cosmética	Portaria de Autorização n.º 35 de 08/05/2018	Graduação Tecnológica	10	--	10
Fisioterapia	Resolução CONSUNEPE n.º 34, de 05/09/2019	Bacharelado	10	10	10
Gastronomia	Resolução de Autorização n.º 12 de 29/03/2019	Graduação Tecnológica	10	--	10
Gestão Comercial	Portaria de Autorização n.º 35 de 08/05/2018	Graduação Tecnológica	10	--	10
Gestão Da Qualidade	Portaria de Autorização n.º 35 de 08/05/2018	Graduação Tecnológica	10	--	10
Gestão Da Tecnologia Da Informação	Portaria n.º 34, de 05/09/2019	Graduação Tecnológica	10	--	--
Gestão De Recursos Humanos	Portaria de Autorização n.º 35 de 08/05/2018	Graduação Tecnológica	10	--	10
Gestão Financeira	Portaria de Autorização n.º 35 de 08/05/2018	Graduação Tecnológica	10	--	10
Logística	Portaria de Autorização n.º 35 de 08/05/2018	Graduação Tecnológica	10	--	10
Marketing	Portaria de Autorização n.º 35 de 08/05/2018	Graduação Tecnológica	10	--	10
Nutrição	Resolução CONSUNEPE n.º 34, de 05/09/2019	Bacharelado	10	10	10
Pedagogia	Portaria de Autorização n.º 35 de 08/05/2018	Licenciatura	10	--	10
Processos Gerenciais	Portaria de Autorização n.º 35 de 08/05/2018	Graduação Tecnológica	10	--	10
Sistemas De Informação	Resolução de Autorização n.º 83 de 13/11/2019	Bacharelado	10	--	--
Sistemas Para Internet	Resolução de Autorização n.º 34 de 05/09/2019	Graduação Tecnológica	10	--	--



**CAMPUS BOTAFOGO**

Praia de Botafogo, 158, Rio de Janeiro/RJ

CURSOS	AUTORIZAÇÃO/RECONHECIMENTO DO CURSO	GRAU CONFERIDO	VAGAS	
			M	N
Administração	Portaria de Autorização n.º 35 de 08/05/2018	Bacharelado	10	10
Análise E Desenvolvimento De Sistemas	Portaria de Autorização n.º 35 de 08/05/2018	Graduação Tecnológica	10	10
Ciência Da Computação	Resolução de Autorização n.º 46 de 13/11/2019	Bacharelado	--	10
Ciências Contábeis	Portaria de Autorização n.º 35 de 08/05/2018	Bacharelado	10	10
Ciências Econômicas	Resolução de Autorização n.º 12 de 29/03/2019	Bacharelado	10	10
Comércio Exterior	Portaria de Autorização n.º 35 de 08/05/2018	Graduação Tecnológica	10	10
Gestão Comercial	Portaria de Autorização n.º 35 de 08/05/2018	Graduação Tecnológica	10	10
Gestão Da Qualidade	Portaria de Autorização n.º 35 de 08/05/2018	Graduação Tecnológica	10	10
Gestão Da Tecnologia Da Informação	Portaria nº 34, de 05/09/2019	Graduação Tecnológica	--	10
Gestão De Recursos Humanos	Portaria de Autorização n.º 35 de 08/05/2018	Graduação Tecnológica	10	10
Gestão Financeira	Portaria de Autorização n.º 35 de 08/05/2018	Graduação Tecnológica	10	10
Logística	Portaria de Autorização n.º 35 de 08/05/2018	Graduação Tecnológica	10	10
Marketing	Portaria de Autorização n.º 35 de 08/05/2018	Graduação Tecnológica	10	10
Pedagogia	Portaria de Autorização n.º 35 de 08/05/2018	Licenciatura	10	--
Processos Gerenciais	Portaria de Autorização n.º 35 de 08/05/2018	Graduação Tecnológica	10	10
Sistemas De Informação	Resolução de Autorização n.º 83 de 13/11/2019	Bacharelado	--	10

**CAMPUS CATETE**

Rua Corrêa Dutra, 126, Flamengo, Rio de Janeiro/RJ

CURSOS	AUTORIZAÇÃO/RECONHECIMENTO DO CURSO	GRAU CONFERIDO	VAGAS		
			M	T	N
Biomedicina	Resolução CONSUNEPE nº 34, de 05/09/2019	Bacharelado	10	10	10
Educação Física	Portaria de Autorização n.º 35 de 08/05/2018	Bacharelado	10	--	10
Estética e Cosmética	Portaria de Autorização n.º 35 de 08/05/2018	Graduação Tecnológica	10	--	10
Fisioterapia	Resolução CONSUNEPE nº 34, de 05/09/2019	Bacharelado	10	10	10
Nutrição	Resolução CONSUNEPE nº 34, de 05/09/2019	Bacharelado	10	10	10

Os cursos descritos nos quadros abaixo serão oferecidos na modalidade educacional regulamentada pela Lei 9.394/1996, pelo Decreto 9.057/2017 e pela Portaria MEC 11/2017, na qual a mediação didático-pedagógica nos processos de ensino e aprendizagem ocorre com a utilização de meios e tecnologias de informação e comunicação, com pessoal qualificado, com políticas de acesso, com acompanhamento e avaliação compatíveis e desenvolve atividades educativas por estudantes e profissionais da educação que estejam em lugares e tempos diversos, tudo conforme o currículo do curso, com carga horária de 100% à distância.

## **CENTRO UNIVERSITÁRIO IBMR**

**Mantenedora: Instituto Brasileiro de Medicina de Reabilitação Ltda.**

### **CAMPUS IBMR LIVE**

CURSOS	AUTORIZAÇÃO/RECONHECIMENTO DO CURSO	GRAU CONFERIDO	VAGAS
			Noite
Administração	Portaria de Autorização n.º 35 de 08/05/2018	Bacharelado	10
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Portaria de Autorização n.º 35 de 08/05/2018	Graduação Tecnológica	10
Biomedicina	Resolução CONSUNEPE nº 34, de 05/09/2019	Bacharelado	10
Ciência da Computação	Resolução de Autorização n.º 46 de 13/11/2019	Bacharelado	10
Ciências Contábeis	Portaria de Autorização n.º 35 de 08/05/2018	Bacharelado	10
Ciências Econômicas	Resolução de Autorização n.º 12 de 29/03/2019	Bacharelado	10
Comércio Exterior	Portaria de Autorização n.º 35 de 08/05/2018	Graduação Tecnológica	10
Comunicação e Marketing	Resolução de Autorização n.º 12 de 01/04/2019	Bacharelado	10
Design de Games	Resolução de Autorização n.º 50 de 13/11/2019	Bacharelado	10
Design de Interiores	Resolução de Autorização n.º 51/2019 de 13/11/2017	Graduação Tecnológica	10
Design Gráfico	Resolução CONSUNEPE nº 34, de 05/09/2019	Graduação Tecnológica	10
Engenharia da Computação	Resolução de Autorização n.º 54 de 13/11/2019	Bacharelado	10
Engenharia de Controle e Automação	Resolução de Autorização n.º 55 de 13/11/2019	Bacharelado	10
Engenharia de Produção	Portaria de Autorização n.º 51 de 11/05/2018	Bacharelado	10
Engenharia Elétrica	Resolução de Autorização n.º 56 de 13/11/2019	Bacharelado	10
Gestão Ambiental	Resolução de Autorização n.º 60 de 13/11/2019	Graduação Tecnológica	10
Gestão Comercial	Portaria de Autorização n.º 35 de 08/05/2018	Graduação Tecnológica	10
Gestão da Qualidade	Portaria de Autorização n.º 35 de 08/05/2018	Graduação Tecnológica	10
Gestão da Tecnologia da Informação	Portaria nº 34, de 05/09/2019	Graduação Tecnológica	10
Gestão de Recursos Humanos	Portaria de Autorização n.º 35 de 08/05/2018	Graduação Tecnológica	10
Gestão de Turismo	Resolução de Autorização n.º 12 de 29/03/2019	Graduação Tecnológica	10
Gestão do Agronegócio	Resolução de Autorização n.º 62 de 13/11/2019	Graduação Tecnológica	10
Gestão Financeira	Portaria de Autorização n.º 35 de 08/05/2018	Graduação Tecnológica	10
Gestão Pública	Resolução de Autorização n.º 64 de 13/11/2019	Graduação Tecnológica	10
Logística	Portaria de Autorização n.º 35 de 08/05/2018	Graduação Tecnológica	10
Marketing	Portaria de Autorização n.º 35 de 08/05/2018	Graduação Tecnológica	10
Pedagogia	Portaria de Autorização n.º 35 de 08/05/2018	Licenciatura	10
Processos Gerenciais	Portaria de Autorização n.º 35 de 08/05/2018	Graduação Tecnológica	10
Segurança da Informação	Resolução de Autorização n.º 12 de 29/03/2019	Graduação Tecnológica	10
Segurança Pública	Resolução de Autorização n.º 80 de 13/11/2019	Graduação Tecnológica	10
Sistemas de Informação	Resolução de Autorização n.º 83 de 13/11/2019	Bacharelado	10
Sistemas para Internet	Resolução de Autorização n.º 34 de 05/09/2019	Graduação Tecnológica	10

Os cursos descritos nos quadros abaixo serão oferecidos na modalidade educacional regulamentada pela Lei 9.394/1996, pelo Decreto 9.057/2017 e pela Portaria MEC 11/2017, na qual a mediação didático-pedagógica nos processos de ensino e aprendizagem ocorre com a utilização de meios e tecnologias de informação e comunicação, com pessoal qualificado, com políticas de acesso, com acompanhamento e avaliação compatíveis e desenvolve atividades educativas por estudantes e profissionais da educação que estejam em lugares e tempos diversos, bem como de atividades presenciais, tudo conforme o currículo do curso, com carga horária de 30% presencial e 70% à distância.

#### **IBMR BARRA LIVE**

<b>CURSOS</b>	<b>AUTORIZAÇÃO/RECONHECIMENTO DO CURSO</b>	<b>GRAU CONFERIDO</b>	<b>VAGAS</b>
			<b>Noite</b>
Biomedicina	Resolução CONSUNEPE nº 34, de 05/09/2019	Bacharelado	10
Educação Física	Resolução nº 35, 08/05/2018	Bacharelado	10
Engenharia Civil	Portaria nº 51, de 11/05/2018	Bacharelado	10
Estética e Cosmética	Portaria nº 35, de 08/05/2018	Graduação Tecnológica	10
Fisioterapia	Resolução CONSUNEPE nº 34, de 05/09/2019	Bacharelado	10
Gastronomia	Resolução CONSUNEPE nº 12, de 29/03/2019	Graduação Tecnológica	10
Nutrição	Resolução CONSUNEPE nº 34, de 05/09/2019	Bacharelado	10

#### **IBMR CATETE LIVE**

<b>CURSOS</b>	<b>AUTORIZAÇÃO/RECONHECIMENTO DO CURSO</b>	<b>GRAU CONFERIDO</b>	<b>VAGAS</b>
			<b>Noite</b>
Biomedicina	Resolução CONSUNEPE nº 34, de 05/09/2019	Bacharelado	10
Educação Física	Resolução nº 35, 08/05/2018	Bacharelado	10
Estética e Cosmética	Portaria nº 35, de 08/05/2018	Graduação Tecnológica	10
Fisioterapia	Resolução CONSUNEPE nº 34, de 05/09/2019	Bacharelado	10
Nutrição	Resolução CONSUNEPE nº 34, de 05/09/2019	Bacharelado	10